

LEI Nº 216 de 15 de OUTUBRO de 1964.

Dispõe sobre denominação de cemitério público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I,

Art. 1º - Fica denominado de Cemitério Nossa Senhora da Conceição, o cemitério novo construído pela Prefeitura Municipal no bairro de José Pinheiro.

Art. 2º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário para confecção da placa, em bronze com a denominação constante do artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 15 de Outubro de 1964


Williams de Arruda

Prefeito